

Parágrafo único. Na fixação da jornada de trabalho deverá ser observado o cumprimento de 10 (dez) horas diárias de jornada máxima, sendo que, nesse caso, o servidor deverá cumprir um intervalo para repouso de no mínimo 01 (uma) hora e no máximo de 02 (duas) horas.

Art. 6º. O secretário regional e o chefe de gabinete do procurador-chefe remeterão o documento especificado no Anexo I ao procurador-chefe, devidamente preenchido e

assinado por todos os servidores das respectivas unidades, até o dia 30 de junho de 2008.

Parágrafo único. Após verificação, pelo procurador-chefe, do cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria e nas Portarias PGR nº 707 e 708, de 20 de dezembro de 2006, os formulários (Anexo I) serão encaminhados à DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS para controle, registro e arquivo.

Anexo I – Portaria PRR-1 nº 44/2008				
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO				Indicação de Horário de Trabalho
Identificação do Servidor				
Nome do Servidor				Matrícula
Cargo Efetivo		Cargo em Comissão/Função Comissionada		Unidade de Exercício
Detalhamento da Jornada Normal Diária				
Período	Início do Expediente	Término do Expediente	Total de Horas	Intervalo para refeição ou repouso
Segunda a Sexta-feira				Não Sim min.
Detalhamento da Jornada Complementar				
Período	Início do Expediente	Término do Expediente	Total de Horas	Intervalo para refeição ou repouso
Observações				
Servidor				
Estou ciente de que o detalhamento acima representa o horário para o cumprimento de minha jornada de trabalho, fixado pela chefia imediata, em conformidade com a Portaria PRR-1 nº 44/2008				
Local e Data			Carimbo e Assinatura	
Chefia Imediata				
Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para as providências cabíveis.				
Local e Data			Carimbo e Assinatura	
Reservado à Divisão de Recursos Humanos				
Local e Data			Responsável pelo Registro (Carimbo/Assinatura)	

Portaria nº 47, de 23 de junho de 2008.

Portaria nº 48, de 23 de junho de 2008.

Designa Membros para a COMISSÃO DE ESTUDO E ELABORAÇÃO PARA COMPENSAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 529, de 23 de outubro de 2007 e conforme deliberações contida na Ata da Reunião do COLEGIADO DE PROCURADORES REGIONAIS do dia 28 de março de 2008, resolve:

Art. 1º. Designar as Excelentíssimas Procuradoras Regionais da República da 1ª Região, o, Dr.ª MELIANA P. RESTORELLY DE CARVALHO, Dr.ª ANA BORGES COELHO SANTOS e Dr.ª ANDRÉ ALYRIO RIBEIRO DE SOUZA para, sob a presidência da primeira, elaborar estudo a respeito da sistemática de compensação de processos a fim de equacionar a distribuição e compensação dos mesmos.

Designar servidor para prestar serviços

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 529, de 23 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor ATTILA SIK JUNIOR RODRIGUES, técnico de apoio especializado em transporte, matrícula MPF nº 13.713-8, para prestar serviços junto ao GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE REGIONAL.

Portaria nº 50, de 27 de junho de 2008.

Regulamenta o PROGRAMA DE ESTÍGIO de Nível Superior em Curso de Direito, na PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 529, de 23 de outubro de 2007 e tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 340, de 15 de junho de 2004, que aprova o regulamento do PROGRAMA DE ESTÍGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, resolve: